

**APROVADO POR
UNANIMIDADE**

Em 31/03/25.

Jullu
Presidente



**Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2025

Altera o disposto no caput do artigo 11, da Resolução nº 272, de 01 de novembro de 2011, e dá outras providências.

Art. 1º Altera o disposto no caput do artigo 11, da Resolução nº 272, de 01 de novembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 11 O valor da diária é composto observada a seguinte tabela:

<i>Agente Público Legislativo</i>	<i>Valor da Indenização da Diária</i>
<i>Presidente da Câmara Municipal</i>	<i>R\$ 450,00</i>
<i>Vereador</i>	<i>R\$ 450,00</i>
<i>Servidor</i>	<i>R\$ 450,00</i>

(...)”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Ottmar Neuwald,

Saldanha Marinho/RS, 10 de março de 2025.

Jullu
Ver. Juscelino Moreira
Presidente

Carla Tereza Rodrigues Menezes
Ver. Carla Tereza Rodrigues Menezes
Vice-Presidente

Vinicius José Roessler
Ver. Vinicius José Roessler
1º Secretário

Inês Paulina Napp Pertile
Ver. Inês Paulina Napp Pertile
2ª Secretária